



ALOJAMENTO LOCAL — CML PRORROGA SUSPENSÃO

Desde Abril de 2022 que se encontra em vigor a suspensão de novos registos de estabelecimentos de alojamento local.

Esta medida visa dar resposta à subida acentuada das rendas e à precariedade do alojamento, procurando dar prioridade ao direito à habitação, bem como favorecer o arrendamento acessível.

Com a mais recente aprovação pela Câmara Municipal de Lisboa, esta suspensão será prorrogada por um período adicional de seis meses.

NOTÍCIAS, NOVIDADES,
TÓPICOS ACTUAIS

AUTORES



VICKY RODRIGUES
ADVOGADA



CARLOTA CAVALHEIRO
ADVOGADA ESTAGIÁRIA



A presente medida destina-se a freguesias cujo número de fogos afetos ao alojamento local seja igual ou superior a 2,5% do parque habitacional, o que corresponde a um total de 15 freguesias de Lisboa, nomeadamente, as freguesias de Campolide, Santa Maria Maior, Misericórdia, Santo António, São Vicente, Arroios, Estrela, Avenidas Novas, Alcântara, Belém, Campo de Ourique, Parque das Nações, Penha de França, Ajuda e Areeiro.

Assim, quem tenha ou pretenda adquirir um imóvel na capital com o objetivo de o registar para essa finalidade, continua impossibilitado de o fazer.

Esta suspensão permanecerá em vigor até à entrada em vigor da alteração ao Regulamento Municipal do Alojamento Local ou até à entrada em vigor de outro regime jurídico.